



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

066

L E I Nº 3.413/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR BEM DE USO COMUM DO PESSOAL DESTINADO À ÁREA VERDE, PARA FINS DE USO INSTITUCIONAL"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desafetar bem de uso comum do povo destinado à área verde, para bem dominical, com fins institucional, visando a implantação de Posto de Saúde, Creche Municipal e Centro Comunitário, o terreno abaixo discriminado:

"Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no Loteamento Parque Residencial Cidade Nova, no bairro Menino Deus, nesta cidade, com a área superficial de 844,34 m² (oitocentos e quarenta e quatro metros quadrados e trinta e quatro centímetros quadrados), confrontando-se: pela frente a noroeste numa extensão de 41,86 metros, com a rua Adelaide Peixoto Monteiro, formada por dois segmentos, um reto de 17,44 metros e uma curva de 24,42 metros; pela lateral a nordeste, numa extensão de 38,20 metros, com terreno da Escola Municipal Nercy Rosa; pelos fundos a sudeste, numa extensão de 30,00 metros com a área verde do Loteamento; pela outra lateral, a sudoeste, numa extensão de 14,00 metros, com a rua Adelaide Peixoto Monteiro."

Parágrafo Único - O terreno acima descrito, está sendo desmembrado da área verde com 6.425,984 m² (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e novecentos e oitenta e quatro centímetros quadrados), com matrícula 11723, do livro nº 2, fls. 1 - Registro Geral do Registro de Imóveis desta Comarca.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de julho de 1999

PAULO ROBERTO BIER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração